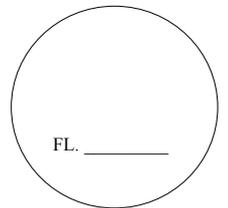




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



PROCESSO Nº: 680.993
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e
SR. AGNALDO MARQUES
RESPONSÁVEL: AGNALDO MARQUES (servidor condutor do veículo)

À Secretaria da Segunda Câmara,

Preliminarmente, **junte-se** o documento protocolizado sob n. 1584310/2017, por meio do qual os advogados Marina Pimenta Madeira (OAB/MG 68.752) e Renato Queiroz de Paula (OAB/MG 145.066) requerem vista dos presentes autos fora de secretaria para fins de extração de cópias.

Indefiro o pedido, por não ser o momento processual idôneo, uma vez que os autos não se encontram em secretaria, mas conclusos ao Relator para elaboração de voto.

Intimem-se os requerentes, na forma disposta no art. 166, § 1º, I da Resolução nº 12/2008, informando-os de que, por meio do “Diário Oficial de Contas”, em www.tce.mg.gov.br, poderão verificar sua inclusão em pauta e acessar a decisão que vier a ser proferida. Após deliberação e publicação do Acórdão o requerente poderá ter vista dos autos e retirar as cópias que entender necessárias, nos termos regimentais.

Tribunal de Contas, em 30/01/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator